



POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510
Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 PRORROGAÇÃO/REAJUSTE/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.012085/2022-14

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE IGPM**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023-SR/PF/CE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA D&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Rodrigo Carneiro Gomes, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.836.603/0001-77, sediado(a) na Rua Coronel Zacarias José de França, 255^a, Cajazeiras – Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Drielly Nascimento Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.617.533-56, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.371.888 – SSP/PE ou sua procuradora a Sra. Márcia Nascimento Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 442.594.684-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2112554 –SSP/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.012085/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 14/2023-SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - Vigência.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 14/2023-SR/PF/CE em - **5,968090 % (IGPM Negativo)** conforme os valores do índice geral de preços do mercado - IGPM acumulado dos últimos dozes meses nos termos da Cláusula Sexta do contrato original e "item 17" do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 5.659,02 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 5.321,28 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 63.855,40 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Código CATSER	Descrição	Estimativa de acionamentos anuais	Novo Valor Unitário	Novo Valor Anual
	1	16160	Reboque, sob demanda, de veículos leves no município de Fortaleza/CE	50	R\$ 305,60	R\$ 15.280,07
	2	16160	Reboque, sob demanda, de veículos pesados no município de Fortaleza/CE	5	R\$ 749,28	R\$ 3.746,40
	3	16160	Reboque, sob demanda, de veículos leves dentro da região metropolitana de Fortaleza/CE	10	R\$ 697,09	R\$ 6.970,90
1	4	16160	Reboque, sob demanda, de veículos pesados dentro da região metropolitana de Fortaleza/CE	5	R\$ 1.276,95	R\$ 6.384,77
	5	16160	Reboque, sob demanda, de veículos leves fora da região metropolitana de Fortaleza/CE	3000 km rodados	R\$ 4,15	R\$ 12.447,47
	6	16160	Reboque, sob demanda, de veículos pesados fora da região metropolitana de Fortaleza/CE	2000 km rodados	R\$ 9,51	R\$ 19.025,79
VALOR DO CONTRATO ANUAL						R\$ 63.855,40
VALOR DO CONTRATO MENSAL						R\$ 5.321,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.211.2200.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 18 do Termo de Referência.

4.2. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O Reajuste do contrato será de em - **5,968090 % (IGPM Negativo)** conforme valores índice geral de preços/mercado - IGPM acumulado dos últimos dozes meses nos termos da Cláusula Sexta do contrato original e "item 17" do termo de referência.

5.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/Ceará, 25 de outubro de 2023.

Rodrigo Carneiro Gomes

Drielly Nascimento Cunha / Márcia Nascimento Cunha

Superintendente Regional

D&M Comércio de Veículos Ltda

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Marcus Vinicius C. Nogueira

Tiago Pereira Vasconcellos



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 25/10/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 26/10/2023, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA VASCONCELLOS, Gestor de Contrato**, em 26/10/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DRIELLY NASCIMENTO CUNHA, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32076694&crc=1A05C896)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32076694&crc=1A05C896](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32076694&crc=1A05C896).

Código verificador: **32076694** e Código CRC: **1A05C896**.
